

**FACULDADE IMPACTO DE PORANGATU**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**CURSO DE PEDAGOGIA**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/FIP/2024**  
**PEDAGOGIA n. 01/2024**

A Diretoria da Faculdade Impacto de Porangatu, por intermédio da Coordenação do Curso de Pedagogia e da Coordenação de Institucional do PIBID/PEDAGOGIA da FIP torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos do Edital retificado CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) n. 10. Portaria CAPES n. 90, de 2024 da FIP.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como coformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura. .

Para concorrer às vagas de bolsistas de iniciação à docência, os/as acadêmicos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de **01 novembro de 2024 a 13 de novembro** por meio de FORMULÁRIO exclusivo, anexo a este edital.

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as no **1º período ao 8º período** do curso de licenciatura em PEDAGOGIA da FIP interessados/as em participar de projeto pedagógico desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica das cidades de Bonópolis e Porangatu e Novo Planalto no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no período de **novembro de 2024 de 2026 (fluxo contínuo)**.

### 1.2 Modalidades de participação de discentes

1.2.1 O/A discente poderá participar no programa na modalidade bolsista (PIBID) iniciação à docência, conforme processo seletivo realizado pela FIP

1.2.2 O/A discente selecionado/a para atuar na modalidade bolsista de iniciação à docência receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado CAPES n. 10/2024 e a Portaria CAPES n. 90, de 2024 Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente da Caixa Econômica Federal ou outro banco autorizado no nome do/a discente, conta deve ser individual e corrente.

### 1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no PIBID:

- I. **Estar regularmente matriculado/a no curso de PEDAGOGIA da FIP via ficha de matrícula**
- II. Ser selecionado/a em processo seletivo realizado pela FIP ( entrega de documentos para cadastro), com ficha de matrícula de vínculo no curso de Pedagogia e pagar taxa de matrícula
- III. Declarar possuir pelo menos 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do programa;
- IV. Firmar termo de compromisso;
- V. Possuir currículo atualizado na Plataforma Freire.

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 O/A discente não poderá receber bolsa por período superior a 48 meses em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

1.3.4 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

#### **1.4 Atribuições do/a bolsista de iniciação à docência**

1.4.1 São atribuições mínimas do/a bolsista de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. Informar imediatamente ao/a coordenador/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, bem como quaisquer situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades do projeto;
- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pela FIP;

VI. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e/ou pela FIP;

1.4.2 É vedado ao/a bolsista de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo e/ou operacional na escola parceira ou na FIP;

1.4.3 O/A bolsista de iniciação à docência poderá utilizar, como atividades complementares, até 40 (quarenta) horas de atividades desenvolvidas no programa.

1.4.4 É vedado ao/a bolsista de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo e/ou operacional na escola parceira ou na FIP;

### **1.5 Vagas, classificação e vigência**

1.5.1 A cota de vagas para bolsistas e voluntários/as, conforme determinação da CAPES, para este Edital é de:

- I. 192 (cento e noventa e dois) bolsistas de iniciação à docência
- II. Neste edital ele apresenta cadastro de reserva para os não selecionados, podendo ser chamados a qualquer momento.

1.5.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas de iniciação à docência;
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.5.3 O período máximo de permanência no programa é de 48 (quarenta e oito) meses.

## 2 CRONOGRAMA

<b>Calendário do processo seletivo interno</b>	
Período de inscrição (via FICHA DE INSCRIÇÃO), entrega de documentos pessoais e escolaridade e pagamento no valor de acordo com o polo ofertante	<b>De 01 a 13 de novembro de 2024</b> Via endereço google sala de aula. Matriculas não serão devolvidas, com clasulas na ficha de matricula para concorrer a este edital <a href="https://classroom.google.com/c/NzI4MTUwMzI3OTMx?cjc=psjcu6s">https://classroom.google.com/c/NzI4MTUwMzI3OTMx?cjc=psjcu6s</a> Código da tuíma: <b>psjcu6s</b>
Homologação das inscrições	<b>14 de novembro de 2024</b> A partir das 13:00, no site da FIP
Aula inaugural e esclarecimento de duvidas do programa para todos os inscritos e assinatura da ata com todos presentes	<b>Novembro de 2024 deficit no polo</b> Horário: das 8:00 às 18:00 pressencialmente pela direção da FIP
Resultado	<b>14 a 19 de novembro de 2024 via chamamento</b>
Preenchimento de dados na base da Caps	<b>19 a 23 de novembro de 2024</b>
Início das aulas	<b>Dezembro de 2024</b>

## 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as discentes devem ser feitas via FICHA DE INSCRIÇÃO, **exclusivamente** no período definido no item 2 deste Edital.

3.1.2. No ato da inscrição, deve ser entregue juntamente com a ficha de inscrição preenchida e assinada os seguintes documentos: cópia de documentos pessoais; cópia de comprovante de endereço, curriculum da Plataforma Freire.

3.1.3. Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.4. Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos

previstos no item 2 deste Edital.

#### **4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES**

4.1. O processo de seleção dos/as discentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo coordenador Institucional de Iniciação à Docência e Coordenador do Curso de Pedagogia de acordo com os seguintes procedimentos:

1ª Etapa: Entrega da documentação pessoais e escolaridade

a) Homologação das inscrições.

2ª Etapa:

a) Preenchimento dos dados da plataforma Freire feita pela FIP de cada aluno

b) Envio de dados p[er] plataforma Caps do Governo Federal

3ª Etapa reunirá todos os selecionados pela Plataforma para reunião e assinatura dos contemplados da bolsa

a) Entrevista. A entrevista consistirá em uma conversa que visa analisar o interesse, a disponibilidade e condições objetivas do candidato (a).

4.2. Os Selecionados serão divulgados nos grupos de whatsapp e mural da instituição

4.3. Neste edital contempla cadastro reserva

## **5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da FIP e no mural do Curso de Pedagogia

## **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Comissão de Seleção. Os recursos deverão ser entregues diretamente a Coordenação de Curso, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital. Que será de 7 dias da publicação dos selecionados.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será publicado na página eletrônica da FIP

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado via whatsapp (62) 3362-1465

## **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pedagógica da FIP e pela coordenação Institucional do PIBID da Faculdade Impacto.

Porangatu 01 de novembro de 2024

Maria de Lourdes Alves  
Coordenação Institucional

Coordenação Pedagógica da FIP

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO A PÓS SELEÇÃO

#### SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Edital Capes n. 10 2024) da FIP

##### DADOS PESSOAIS:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período que cursa em 2024/2: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefones (incluir número de WhatsApp, se possível): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? (Caso sim, especificar.) \_\_\_\_\_

Possui bolsa do Prouni ou OVG? (Caso sim, especificar.) \_\_\_\_\_

##### DADOS BANCÁRIOS (caso já possua):

Caixa Econômica Federal ou

Número da conta corrente:

Número da agência: